

## PROPOSTA DE REVISÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS (POLIGONAL)

### CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

O presente documento contextualiza as propostas atualmente em discussão, no âmbito do planejamento da Autoridade Portuária de Santos (APS), visando revisão da área do Porto Organizado (poligonal) aprovada por meio da Portaria MINFRA nº 1.366/2020, de 07 de outubro de 2022.

O objetivo principal é obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos necessários para elaboração da proposta final de revisão da poligonal a ser enviada à Secretaria Nacional de Portos<sup>1</sup> (SNP), no âmbito da Consulta Pública Nº 01/2024.

As referidas propostas visam dar continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos de forma conjunta, nos últimos anos, entre a APS, a SNP e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), visando a atualização da poligonal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e Art. 1º do Decreto nº 9.827, de 10 de junho de 2019.

Conforme será ilustrado ao longo do presente documento, as propostas envolvem a incorporação de áreas à poligonal vigente, bem como a retificação do traçado da poligonal em trechos específicos do porto:

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Porto de Santos é de importância estratégica para a logística do Brasil e para as cadeias que interagem na arena da economia política internacional em que o País se integra. Conceber o Porto de Santos como unidade de

---

<sup>1</sup> Antiga Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA).

negócio é reconhecer que a infraestrutura portuária santista é elo fundamental de diversas cadeias logísticas que unificam diferentes mercados ao redor do mundo. Assim, o planejamento da área do porto organizado (poligonal) deve ser entendido como um planejamento dinâmico, que visa viabilizar a infraestrutura necessária para acompanhar de forma equilibrada o desenvolvimento econômico de sua região de influência.

Considerando que a relevância do porto extrapola os limites regionais dos municípios que o abrigam, a Autoridade Portuária pretende, por meio de seu planejamento de longo prazo, dar novas perspectivas ao Porto de Santos, de modo a: (i) compatibilizar suas atividades com as políticas e diretrizes nacionais/regionais de desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbano; (ii) garantir eficiência e sustentabilidade às operações portuárias – sem criar sobreoferta de capacidade na região; e (iii) compatibilizar suas ações tendo em vista o ecossistema no qual o Porto está inserido – desenvolvimento sustentável na relação Porto-Cidade.

Um fator importante para as propostas de inclusão de novas áreas à poligonal, em especial áreas *greenfield*, tem a ver com a menor interferência com áreas urbanas consolidadas ou infraestruturas de acesso, evitando assim um dos principais desafios enfrentados pelo porto atualmente: gargalo em acessos terrestres. Em outras palavras, viabiliza-se expansões de infraestrutura operacional sem interferências nos acessos e áreas urbanas existentes, evitando-se os chamados conflitos porto-cidade.

Neste cenário, outras áreas localizadas próximas ao porto já se encontram limitadas pelas próprias áreas urbanas, com elevado número de interferências e maiores desafios em termos de desenvolvimento de novas atividades.

Assim, parte das áreas ora em discussão representam terrenos localizados às margens do estuário, com dimensões que, em alguns casos ultrapassam 1km de largura, características que as enquadram como áreas nobres em termos de vocação portuária, haja vista que atendem aos requisitos de retroáreas livres e acesso ao espaço aquaviário (*waterfront*).

Do ponto de vista geográfico e operacional, tais áreas satisfazem tanto a necessidade de retroáreas amplas, mais adequadas ao desenvolvimento de serviços e atividades voltadas à agregação de valor aos serviços prestados pelo porto, quanto suprem a necessidade de contar com uma ampla extensão para expansão da infraestrutura portuária de acostagem.

A expansão de atividades retroportuárias e de transformação apresenta grande potencial para agregar valor aos serviços logísticos, consolidando polos atrativos de serviços especializados, e induzindo naturalmente o desenvolvimento de terminais portuários e retroportuários especializados. Como resultado, consegue-se maior competitividade, adicionado valor não só aos produtos e serviços relacionados diretamente às tais operações, mas a todas as cadeias logísticas envolvidas, beneficiando tanto os produtores como os consumidores localizados na região de influência do porto.

### **3. HISTÓRICO**

A primeira definição de uma poligonal georreferenciada, que estabeleceu de forma precisa os limites das áreas de gestão da Autoridade Portuária de Santos, ocorreu por meio da publicação da Portaria MINFRA Nº 77, de 29 de junho de 2020. Até a publicação da referida Portaria, a definição da área do Porto Organizado de Santos de baseava na descrição textual contida no Decreto 4.333, de 12 de agosto de 2002.

Por se tratar de processo contínuo, desde a publicação da Portaria supracitada, a APS vem trabalhando em novas propostas de revisão da área do Porto Organizado, submetendo-as para apreciação da então Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA), atual SNP.

Após extensivo trabalho desenvolvido pela então SNPTA e SPU, diversas áreas foram incorporadas à poligonal no início de 2022, por meio da publicação da Portaria MINFRA nº 66, de 18 de janeiro de 2022.

Entretanto, no âmbito das discussões relacionadas à continuidade ou não do processo de desestatização, e em meio a manifestações de empresas privadas que demonstraram interesse em novos projetos de Terminais de Uso Privado (TUPs), algumas imediatamente após os pleitos de incorporação das referidas áreas à poligonal, o então Ministério da Infraestrutura (MINFRA) optou por retirar grande parte das áreas que haviam sido incorporadas à área do Porto Organizado, culminando com a publicação da Portaria MINFRA nº 1.366, de 7 de outubro de 2022 (atualmente vigente), que revogou a Portaria MINFRA Nº 66/2022.

Naquele momento, a APS manifestou seu entendimento com relação à proposta de revisão da Poligonal do Porto de Santos, feita pela SNPTA em decorrência da Consulta Pública (Processo nº 50000.030213/2022-58), reforçando o posicionamento mantido ao longo de todo o processo de revisão da poligonal.

No entendimento da Autoridade Portuária, a retirada das áreas da poligonal não significa que as mesmas estejam impedidas de serem reincorporadas à gestão da Autoridade Portuária nas próximas revisões de traçado da área do Porto Organizado, caso a implantação de projetos privados não ocorram dentro dos cronogramas propostos, cenário em que, no entendimento desta APS, a reincorporação à poligonal se mostrará mais vantajosa para o poder público e para a coletividade.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS**

Os itens abaixo indicam, de forma geral, as áreas consideradas de interesse para fins de integração ao planejamento conduzido pela Autoridade Portuária. As figuras que ilustram tais áreas se prestam a fornecer uma ideia preliminar, em termos de localização, não representando, neste momento, delimitação ou traçado exato dos seus limites.

Após o recebimento das contribuições, o material será disponibilizado à SNP para complementar a análise da proposta que será consolidada pela APS e submetida ao órgão.

Na sequência, são detalhadas as principais propostas em discussão.

#### **4.1 ÁREA LOCALIZADA NA ALAMOA, EM TRECHO CONHECIDO COMO VILA DOS CRIADORES (MARGEM DIREITA)**

Propõe-se a incorporação, à nova poligonal, da área conhecida como Vila dos Criadores, na região da Alamoá, que na avaliação desta Autoridade Portuária, representa área estratégica para o desenvolvimento de atividades operacionais e de apoio portuário.

Confira-se, abaixo (**Figura 1**), a demarcação comparativa entre os cenários antes dos ajustes sugeridos pela APS (em verde - poligonal vigente) e depois das adequações (em vermelho), da área a ser incorporada.



**Figura 1 - Área localizada na Alamoá, em trecho conhecido como Vila dos Criadores (Margem Direita).**

A delimitação, como representada acima, conta com cerca de 420 mil m<sup>2</sup> e permitirá, futuramente, o desenvolvimento de infraestruturas voltadas para o atendimento da demanda de armazenagem e movimentação de cargas oriundas do transporte rodoviário, bem como implantação de novos terminais retroportuários/portuários. Tal configuração demonstra grande alinhamento com as atividades já desenvolvidas neste trecho, que forma a Alamoa Industrial, e que integra o cluster de carga geral / contêineres da margem direita do Porto de Santos.

Dada a proximidade com o canal de navegação e a existência de projetos de terminais privados e instalações de acostagem propostos para a região, a referida área, que conta com *waterfront*, poderá viabilizar o desenvolvimento de operações portuárias no médio e longo prazo.

#### **4.2 ÁREAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO CANÉU (MARGEM ESQUERDA)**

A APS propõe a reincorporação, à poligonal, de áreas localizadas na região do Canéu, considerando áreas terrestres e espaços aquaviários adjacentes.

Confira-se, abaixo (**Figura 2**), a demarcação comparativa entre os cenários antes dos ajustes sugeridos pela APS (em verde - poligonal vigente) e depois das adequações (em vermelho), das áreas a serem incorporadas:



**Figura 2 - Áreas localizadas na região do Canéu.**

A delimitação como representada acima, conta com cerca de 4,4 milhões de m<sup>2</sup> de áreas terrestres, e permitirá, no médio e longo prazo, a expansão de atividades portuárias, retroportuárias e de transformação, com grande potencial para agregar valor aos serviços logísticos oferecidos pelo porto.

Especificamente neste trecho, foi viabilizado um recorte na área correspondente ao espaço aquaviário necessário à implantação de futuros berços do Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita (TIPLAM).

Na avaliação desta Autoridade Portuária, a incorporação das referidas áreas à Poligonal é considerada estratégica para o desenvolvimento do Porto de Santos e de seu entorno, tendo em vista o grande potencial para o desenvolvimento da região e geração de valor para as cadeias logísticas.

#### 4.3 ÁREAS GREENFIELD LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Pelos mesmos motivos expostos no item anterior, a APS propõe a incorporação, à nova poligonal, de áreas localizadas no município de São Vicente, a maior parte delas representando áreas *greenfield*, que na avaliação desta Autoridade Portuária, representam áreas estratégicas para o desenvolvimento de atividades retroportuárias. Assim como as porções mais internas do estuário de Santos, as áreas em São Vicente apresentam grande potencial para expansão futura do porto considerando o horizonte de planejamento de médio e longo prazo.

Neste contexto, a APS vem mantendo tratativas junto à Prefeitura Municipal de São Vicente, com vistas à definição do traçado das áreas, para que as mesmas sejam contempladas na próxima proposta de revisão de poligonal a ser encaminhada à SNP.

A proposta da Autoridade Portuária é fazer com que a inclusão das áreas na poligonal funcione como um ponto de partida na geração de maior atratividade para estes trechos, abrindo caminho para a implantação de novos acessos terrestres, e consequentemente atraindo empresas interessadas no desenvolvimento de soluções logísticas no futuro.

Confira-se, abaixo (**Figura 3**), as áreas indicadas atualmente em discussão junto à Prefeitura Municipal de São Vicente (em vermelho), compreendendo trechos que poderiam ser incorporados à poligonal. A poligonal vigente é representada em verde.



**Figura 3 - Áreas localizadas no município de São Vicente.**

#### **4.4 ÁREA LOCALIZADA À MONTANTE DA ÁREA SSZ 49, NO CLUSTER DE GRANEIS GRANÉIS LÍQUIDOS DA ALAMOA (MARGEM DIREITA);**

A APS propõe a incorporação, à nova poligonal, da área existente entre o Terminal de Graneis Líquidos da Alamoá e a área proposta para implantação do Terminal de Uso Privado da Alamoá (TUP Alamoá), que na avaliação desta Autoridade Portuária, representa área estratégica para o desenvolvimento de atividades operacionais.

Com feito, a área está localizada em meio a área portuária e ao parque industrial da Alamoá, região onde são atualmente realizadas operações com granéis líquidos (químicos e combustíveis).

Confira-se, abaixo (**Figura 4**), a demarcação comparativa entre os cenários antes dos ajustes sugeridos pela APS (em verde - poligonal vigente) e depois das adequações (em vermelho), da área a ser incorporada:



**Figura 4 - Área localizada à montante da área SSZ 49, no cluster de graneis granéis líquidos da Alamoá (Margem Direita).**

A delimitação, como representada acima, conta com cerca de 113 mil m<sup>2</sup> e permitirá, no médio e longo prazo, a implantação de estruturas de armazenagem e movimentação de produtos químicos e combustíveis.

Destaca-se que a inclusão da referida área já foi pleiteada pela APS em 2020, sendo que em 2023 foi encaminhada manifestação à SPU solicitando a cessão da área à Autoridade Portuária.

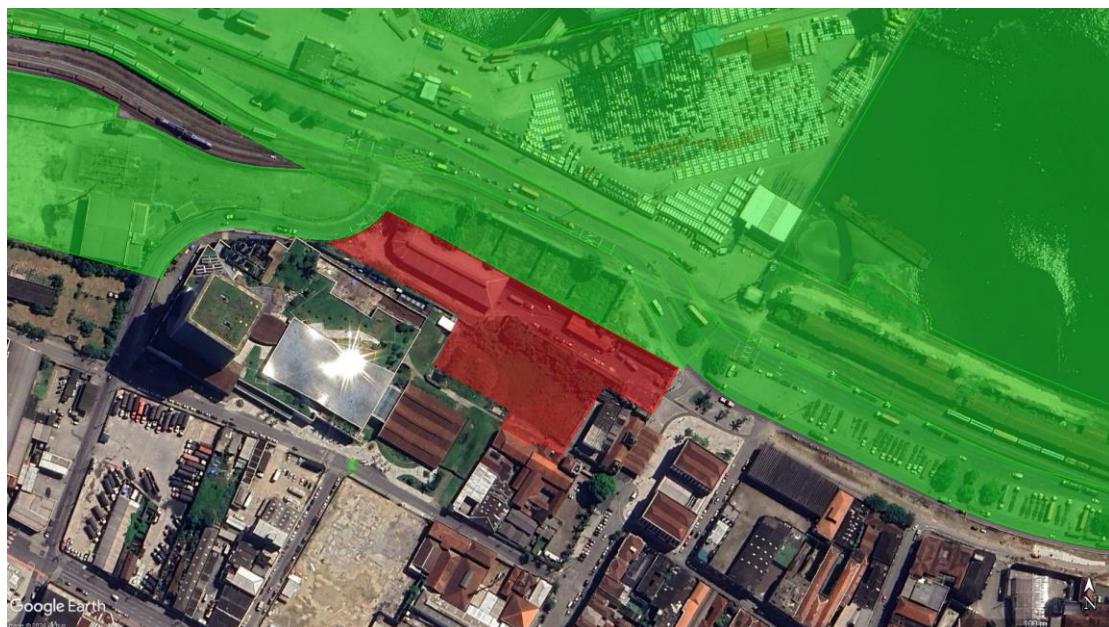
Pelas razões expostas acima, a Autoridade Portuária entende que a área indicada acima deve ser incorporada à nova poligonal.

#### **4.5 ÁREA LOCALIZADA NA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO DO VALONGO (MARGEM DIREITA);**

A APS propõe a incorporação, à nova poligonal, da área existente na região do Centro Histórico do Valongo, nas proximidades do antigo Armazém 1, que na avaliação desta Autoridade Portuária, representa área estratégica para o desenvolvimento de atividades voltadas à movimentação de passageiros em navios de cruzeiro.

Com feito, a área está localizada em meio ao Centro Histórico, no Valongo, região onde são desenvolvidas atividades turísticas voltadas à valorização histórica do município, e onde atualmente vem sendo direcionados importantes investimentos voltados à revitalização de antigas áreas operacionais do porto, a exemplo do Projeto Parque Valongo, conduzido pela Prefeitura Municipal de Santos.

Confira-se, abaixo (**Figura 5**), a demarcação comparativa entre os cenários antes dos ajustes sugeridos pela APS (em verde - poligonal vigente) e depois das adequações (em vermelho), da área a ser incorporada:



**Figura 5 - Área localizada no Valongo, na região do Centro Histórico (Margem Direita).**

A delimitação, como representada acima, conta com cerca de 12,7 mil m<sup>2</sup> e permitirá a implantação de estruturas de apoio voltadas à movimentação de passageiros em navios de cruzeiro, em alinhamento às propostas da Prefeitura Municipal de Santos para o Valongo.

Pelas razões expostas acima, a Autoridade Portuária entende que a área indicada acima deve ser incorporada à nova poligonal.

#### 4.6 ÁREAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MONTE CABRÃO (SANTOS)

A APS propõe a incorporação, à área do Porto Organizado, de áreas localizadas na região do Bairro Monte Cabrão, localizadas nas proximidades da Rod. Cônego Domenico Rangoni e Rod. Dr. Manoel Hipólito do Rêgo.

Confira-se, abaixo (**Figura 6**), a demarcação comparativa entre os cenários antes dos ajustes sugeridos pela APS (em verde - poligonal vigente) e depois das adequações (em vermelho), das áreas a serem incorporadas:



**Figura 6 - Áreas localizadas na região do Monte Cabrão (Santos).**

A delimitação, como representada acima, é composta por dois blocos de áreas, um mais ao norte, com cerca de 174,6 mil m<sup>2</sup>, e outro mais ao sul, composto por duas áreas contíguas à poligonal na região da linha de transmissão de energia, medindo 7,5 mil m<sup>2</sup> e 11,1 mil m<sup>2</sup>.

A incorporação das áreas descritas acima permitirá o desenvolvimento de atividades voltadas à prestação de atividades de apoio e serviços para navios.

Pelas razões expostas acima, a Autoridade Portuária entende que a área indicada acima deve ser incorporada à nova poligonal.

#### **4.7 ÁREA DE ESPAÇO AQUAVIÁRIO NA REGIÃO DA CONCEIÇÃOZINHA, PRÓXIMA AO TUP CUTRALE**

A APS propõe a retificação da área de espaço aquaviário da poligonal, localizada na região da Conceiçãozinha, próxima ao TUP Cutrale.

O ajuste da poligonal pretende harmonizar os projetos de ampliação do píer de atracação do Terminal Exportador do Guarujá (TEG), com a implantação de futuro berço de atracação do TUP Cutrale, os quais se propõe a ampliar a capacidade de movimentação de graneis sólidos na margem esquerda.

Neste contexto, é importante destacar que a APS continua em tratativas com o TEG e o TUP Cutrale para compatibilizar ambos os projetos. Embora ainda não tenha sido consolidada a proposta de polígono a ser submetida à SNP, qualquer proposta que venha a ser formalizada respeitará as premissas do projeto aprovado pelo arrendatário.

Confira-se, abaixo (**Figura 7**), a representação ilustrativa (em azul) da área da poligonal a ser retificada:



**Figura 7 - Área de espaço aquaviário na região da Conceiçãozinha, próxima ao TUP Cutrale (Margem Esquerda).**

#### 4.8 ÁREAS DE FUNDEIO

A APS propõe a retificação das áreas de fundeio do Porto de Santos, conforme atualizações feitas pela Marinha do Brasil, e consolidadas nas Cartas Náuticas<sup>2</sup> de Nº 1711 e 1713.

Confira-se, abaixo (Figura 8), a demarcação comparativa entre o cenário atual (em verde - poligonal vigente) e após as adequações de traçado (em azul):

<sup>2</sup> As Cartas Náuticas digitais (raster) da Marinha são disponibilizadas para download por meio do endereço: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>



**Figura 8 - Áreas de fundeio do Porto de Santos. Fonte: Marinha do Brasil.**

A revisão mais recente do traçado das áreas de fundeio foi estabelecida por meio do Aviso aos Navegantes Nº S 0403/22. A APS também disponibiliza as coordenadas dos fundeadouros na página do Porto de Santos na internet<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Disponível em:  
<https://www.portodesantos.com.br/informacoes-operacionais/operacoes-portuarias/areas-de-fundeio/>